



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.373

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
AGERT	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	5

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Rvldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO nº 0762, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o lançamento, a notificação, o calendário de vencimentos, as formas de pagamento e os descontos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2026, no Município de Timon – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 145.º, inciso I, e 156.º, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos: 13.º ao 33.º, 46.º ao 50.º e 303.º ao 306.º da Lei Complementar Municipal nº 025, de 17 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Timon), atualizada até a Lei Complementar nº 072, de 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, anualmente, o lançamento e a cobrança do IPTU, observadas as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO que o lançamento do IPTU é anual e deve observar os dados constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, a Planta Genérica de Valores – PGV e os critérios de atualização monetária legalmente previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, para o exercício de 2026, os prazos de vencimento, os percentuais de desconto para pagamento em cota única e as condições de parcelamento do IPTU,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de **2026**, incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, relativo aos imóveis situados na zona urbana do Município de Timon, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º O lançamento do IPTU/2026 será efetuado de ofício, com base nos elementos constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, declarados pelo contribuinte ou apurados pelo Fisco Municipal, registrados até o último dia do exercício anterior, conforme dispõe o art. 13 do CTM.

Art. 3º A base de cálculo do IPTU/2026 é o valor venal do imóvel, apurado conforme a Planta Genérica de Valores – PGV e da metodologia de cálculo prevista no CTM.

Parágrafo único. Os valores venais dos imóveis urbanos ficam atualizados, para o exercício de 2026, mediante reajuste de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), nos termos do art. 25, parágrafo único, do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - A notificação do lançamento do IPTU/2026 dar-se-á mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 13 -A da Lei Complementar Municipal nº 025/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 072/2025, sem prejuízo de outros meios admitidos em lei.

Art. 5º - O IPTU poderá ser pago em **cota única** ou de forma **parcelada**, observados os seguintes prazos e condições:

I – **Cota única**, com desconto sobre o valor integral do imposto:

- a) **20% (vinte por cento)** de desconto, para pagamento até **30 de abril de 2026**;
- b) **10% (dez por cento)** de desconto, para pagamento até **29 de maio de 2026**.

II – **Pagamento parcelado**, em até **06 (seis) parcelas mensais e sucessivas**, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- 1ª parcela: **29 de maio de 2026**;
- 2ª parcela: **30 de junho de 2026**;
- 3ª parcela: **31 de julho de 2026**;
- 4ª parcela: **30 de agosto de 2026**;
- 5ª parcela: **30 de setembro de 2026**;
- 6ª parcela: **30 de outubro de 2026**.

Art. 6º - O parcelamento do IPTU/2026 observará os limites de valor do imposto lançado, nos seguintes termos:

- I – até R\$ 99,99: parcela única;
- II – até R\$ 149,99: até 02 parcelas;
- III – até R\$ 199,99: até 03 parcelas;

- IV – até R\$ 249,99: até 04 parcelas;
- V – até R\$ 299,99: até 05 parcelas;
- VI – acima de R\$ 349,99: até 06 parcelas.

Art. 7º Fica fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor mínimo para lançamento do IPTU.

Parágrafo único. Nos termos do art. 30.º, inciso III, do Código Tributário Municipal, ficam isentos do IPTU os imóveis cujo valor venal seja de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não sendo efetuado o respectivo lançamento.

Art. 8º O período de arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2026 compreenderá o intervalo de **30 de abril de 2026 a 30 de outubro de 2026**.

Art. 9º O sujeito passivo será regularmente notificado do lançamento do IPTU/2026 nos termos do art. 13.º-A do CTM, mediante:

- I – Envio da notificação ao endereço do imóvel ou ao domicílio fiscal declarado;
- II – Publicação de edital no Diário Oficial do Município;
- III – Utilização de meio eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10. O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto sujeitará o contribuinte à incidência de multa, juros moratórios e atualização monetária, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Finanças expedir normas complementares e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Timon-MA, 02 de Março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO nº 0763, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Prorrogação de prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente a fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os contribuintes quanto ao uso do padrão nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e à integração de suas informações com a Administração Tributária Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogado**, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cujos fatos geradores do tributo ocorreram no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O prazo, de que trata o artigo anterior será até o dia **20 de março de 2026**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA**PORTARIA Nº 0123/2026-GP DE 09 DE MARÇO DE 2026.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Complementar Municipal nº 066/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LÍVIA FERNANDA DO NASCIMENTO VERAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, lotação na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon - AGERT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 09.03.2026.

PORTARIA Nº 0124 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANA JAQUELINE CORREIRA RIBIERO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0125 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MIRALICE ELANE DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0126 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCOS GOMES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa, a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0127 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ EVERTON PEREIRA REGO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0128 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de

dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WAKYSON SOUSA E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0129 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GUILHERME DOS SANTOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0130 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **SÂNIO LIMA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2025.

PORTARIA Nº 0131 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **HILDO CHARLES ABREU DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2025.

PORTARIA Nº 0132 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCIELY CARVALHO MENESES**



DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

PORTARIA Nº 0133 /2026 - GP, DE 09 DE MARÇO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JULIANA CARVALHO LEITE MELO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.03.2026.

AGERT

PORTARIA Nº 011/2026-AGERT, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para responder como Coordenador Jurídico da AGERT.

O **Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Timon-AGERT**, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 1926, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 3.274, de 28 de fevereiro de 2025, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo de Coordenador Jurídico da AGERT gozará férias no período de 02 a 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência da delegação de competências e responsabilidade no âmbito da AGERT;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Gleiciano Matos da Silva, Coordenador de Normatização da Diretoria de Saneamento Básico, Portaria nº 0329/2025-GP, para acumular e responder como Coordenador Jurídico da AGERT, até 31/03/2026, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES DE ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE TIMON – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: dia 09/03/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 24/03/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 24/03/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RELEVÂNCIA DE TEMPO: Para todas as licitações de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 05 de março de 2026.

Lucas Fernando Campos Dias

Pregoeiro do Município de Timon/MA

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Comissão de Contratação da **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA**, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada para prestação de telecomunicações compreendendo o fornecimento de link de acesso à internet banda larga, com garantia de banda, disponibilidade e suporte técnico, bem como o fornecimento de chips de telefonia móvel, com disponibilização de serviços de voz e dados móveis para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 022/2026 –**

Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2026- AGERT, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerá no período de **10 de março à 13 de março 2026**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: agertadmtimon@gmail.com. Timon – MA, 09 de março de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria 0319/2025-GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Comissão de Contratação da **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA**, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença de uso de sistema de suporte integrado de contabilidade e administração pública, para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 19/2026 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2026 - AGERT**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerá no período de **10 de março à 13 de março 2026**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: agertadmtimon@gmail.com. Timon – MA, 09 de março de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria 0319/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 12/2026

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Objeto: O presente objeto, tem por objetivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), incidindo sobre o valor global originalmente estimado, observados os limites legais aplicáveis e mantidas as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.550,00

Data da assinatura: 03/03/2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de internet firmado entre as partes.

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, CNPJ: 22.103.298/0001-06

Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA, CNPJ: 13.984.892/0001-13.

Data da Assinatura 02/03/2026

VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 01321/2025

Pregão Eletrônico nº 25/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o contrato abaixo especificado, nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONTRATO Nº 013/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.013974/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e de limpeza e conservação de áreas hospitalares, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa (HPA), policlínica Municipal, unidades Básicas de Saúde (UBS) e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR DO CONTRATO: 14.868.863,16 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 25/02/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 01732/2025



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Credenciamento nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON – FMS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, torna público o contrato abaixo especificado, nos termos do art. da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONTRATO Nº 017/2026 – FMS/SEMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Timon – SEMS.

CONTRATADA: ALFALAB TIMON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.216.567/0001-94.

OBJETO: Prestação contínua de serviços de realização de atendimento sem fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos.

ORIGEM: Credenciamento nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

Este extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Timon para fins de transparência e eficácia do ato administrativo, nos termos do art. 146 da Lei nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 02/03/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 006/2026- SEMEDESTT**

FAVORECIDO: LUCIENE DE CARVALHO BEZERRA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR SUPERIOR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: DE 11/03/2026 À 14/03/2026 QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$: 740,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA PARTICIPAR DA EXPO TURISMO MA, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO MARANHÃO – CEPRAMA.

PORTARIA Nº 007/2026- SEMEDESTT

FAVORECIDO: GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA.

PERÍODO: DE 11/03/2026 À 14/03/2026 QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$: 920,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA PARTICIPAR DA EXPO TURISMO MA, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO MARANHÃO – CEPRAMA.

PORTARIA Nº 008/2026- SEMEDESTT

FAVORECIDO: MARIA GISELA FERREIRA DA COSTA CHAVES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA

PERÍODO: DE 11/03/2026 À 14/03/2026 QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00

VALOR TOTAL: R\$: 920,00.

FINALIDADE DA VIAGEM: REFERENTE À COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A SÃO LUÍS - MA, PARA PARTICIPAR DA EXPO TURISMO MA, QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO MARANHÃO – CEPRAMA.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa G R DE ABREU DISTRIBUIDORA ATUAL, portadora do CNPJ: 04.528.673/0001-70, estabelecida no endereço Rua Ananias Carvalho Chaves, Nº71, Bairro Parque Piauí 1 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº28/2026.